



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78/2012.

"Altera dispositivo do Decreto 69/2012 e dá outras providências".

ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS,
Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VI e parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº. 69/2012 que passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)

I – (...)

II – (...)

III – (...)

VI – Assessor Especial do Gabinete do Prefeito

V – (...)

Parágrafo único - Caberá ao Secretário de Planejamento e Finanças a coordenação dos trabalhos relacionados ao processo de transição governamental.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 01 de novembro de 2012.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Prefeito Municipal